



Diário Oficial do **Município**

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 6 de maio de 2024

Ano VII - Edição nº 00888 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCBDD56C9CF9363032A6BBE48CCF1EA3

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2024.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS**, para apresentarem Proposta de Preço **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 02 de maio de 2024



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

[consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br](https://www.consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br)

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção de veículos que fazem o transporte de pacientes dos municípios consorciados para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

LUBRIFICANTES E FILTROS - MICROÔNIBUS VOLKSBUS 9-160 URBAN E VAN FIAT DUCATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE REF.: 15W 40 - MINERAL	LITROS	500	R\$ -	R\$ -
2	OLEO LUBRIFICANTE REF.: 5W 30 - SINTÉTICO	LITROS	50	R\$ -	R\$ -
3	FILTRO LUBRIFICANTE REF.: PSL 283	UND	45	R\$ -	R\$ -
4	FILTRO LUBRIFICANTE REF.: PSL 657	UND	20	R\$ -	R\$ -
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.: RE 120	UND	45	R\$ -	R\$ -
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.: PEC 3041	UND	20	R\$ -	R\$ -
7	FILTRO DE AR REF.: AP 7998	UND	15	R\$ -	R\$ -
8	FILTRO DE AR REF. ARS 1015	UND	4	R\$ -	R\$ -
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO REF. ACP O14	UND	4	R\$ -	R\$ -
10	GRAXA MP2 PARA ROLAMENTO	KG	50	R\$ -	R\$ -
11	ADITIVO DE RADIADOR	UND	40	R\$ -	R\$ -
12	OLEO PARA DIFERENCIAL REF.: 85140	LITROS	10	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -

1.2 A aquisição destes itens possibilitará a manutenção dos veículos administrados por este consórcio.

1.3 O prazo de vigência da contratação vai até 31/12/2024 contado da assinatura do contrato, não prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: . A aquisição de lubrificantes e filtros para carros a diesel é essencial por várias razões, Quais sejam:

Manutenção preventiva: Lubrificantes de qualidade ajudam a reduzir o desgaste das peças do motor, prolongando sua vida útil e evitando avarias futuras.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

Eficiência do motor: Filtros de alta qualidade garantem que o combustível e o ar estejam limpos, o que é crucial para a eficiência do motor a diesel.

Economia de combustível: Um motor limpo e bem lubrificado funciona de maneira mais eficiente, o que pode resultar em economia de combustível.

Conformidade com as especificações do fabricante: Usar lubrificantes e filtros recomendados pelo fabricante ajuda a manter a garantia do veículo e a garantir que ele funcione conforme o projetado.

Segurança: Uma manutenção adequada do veículo, incluindo a troca regular de filtros e lubrificantes, é fundamental para garantir a segurança do motorista e dos passageiros.

2.2 Justificativa do quantitativo:

A frequência recomendada para a troca de óleo em ônibus pode variar dependendo do tipo de motor, condições de operação e recomendações do fabricante. No entanto, em geral, os veículos a diesel geralmente requerem a troca de óleo a cada 10.000 a 30.000 quilômetros, dependendo do modelo e das condições de operação.

Assim como a troca de óleo, a frequência recomendada para a troca dos filtros de um ônibus pode variar dependendo do tipo de motor, das condições de operação e das recomendações do fabricante. No entanto, geralmente, os filtros de óleo, ar e combustível de um ônibus a diesel devem ser substituídos de acordo com o seguinte intervalo:

Filtro de óleo: Normalmente, é recomendado substituir o filtro de óleo a cada troca de óleo, que pode variar de 10.000 a 30.000 quilômetros, dependendo das especificações do fabricante.

Filtro de ar: O filtro de ar deve ser verificado regularmente e substituído sempre que estiver sujo. Em condições normais de operação, isso pode ocorrer a cada 20.000 a 40.000 quilômetros, mas em condições severas, como em áreas empoeiradas, pode ser necessário substituí-lo com mais frequência.

Filtro de combustível: O filtro de combustível deve ser substituído regularmente para garantir que o combustível esteja limpo e livre de impurezas. Geralmente, é recomendado substituí-lo a cada 20.000 a 40.000 quilômetros, dependendo das condições de operação.

Neta senda, o quantitativo dos óleos lubrificantes e filtros foram feitas considerando os trajetos percorridos diariamente, acrescendo aí trajetos realizados para manutenções, abastecimentos e demais usos habituais.

ROTEIRO DE MUNICÍPIOS E AS DISTANCIAS PERCORRIDAS

ROTEIRO	MUNICÍPIOS DO ROTEIRO		KM	TOTAL
1	ICHU	Para	CANDEAL	11,00
	CANDEAL	Para	TANQUINHO	20,00
	TANQUINHO	Para	FEIRA	44,00
2	BAIXA GRANDE	Para	ANGUERA	113,00
	ANGUERA	Para	FEIRA	41,00

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

3	PINTADAS	Para	SERRA PRETA	98,00	152
	SERRA PRETA	Para	FEIRA	54,00	
4	IPIRÁ	Para	FEIRA	95,00	95
5	SANTO ESTEVÃO	Para	FEIRA	41,00	41
6	RAFAEL JAMBEIRO	Para	ANTÔNIO CARDOSO	98,00	130
	ANTÔNIO CARDOSO	Para	FEIRA DE SANTANA	32,00	
7	GAVIÃO	Para	CAPELA DO ALTO ALEGRE	62,00	203
	CAPELA DO ALTO ALEGRE	Para	NOVA FÁTIMA	26,00	
	NOVA FÁTIMA	Para	FEIRA DE SANTANA	115,00	
8	PÉ DE SERRA	Para	RIACHÃO DO JACUÍPE	29,00	108
	RIACHÃO DO JACUÍPE	Para	FEIRA DE SANTANA	79,00	
9	CORAÇÃO DE Maria	Para	FEIRA DE SANTANA	35,00	35
10	IRARÁ	Para	SANTANÓPOLIS	16,00	53
	SANTANÓPOLIS	Para	FEIRA DE SANTANA	37,00	
11	TERRA NOVA	Para	TEODORO SAMPAIO	18,00	71
	TEODORO SAMPAIO	Para	FEIRA DE SANTANA	53,00	
12	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	Para	FEIRA DE SANTANA	29,00	29
13	SANTA BÁRBARA	Para	FEIRA DE SANTANA	37,00	37
14	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	Para	FEIRA DE SANTANA	20,00	20
15	AMÉLIA RODRIGUES	Para	FEIRA DE SANTANA	32,00	32
16	IPECAETÁ	Para	FEIRA DE SANTANA	56,00	56
17	ÁGUA FRIA	Para	FEIRA DE SANTANA	71,10	71,1
18	CONCEIÇÃO DA FEIRA	Para	FEIRA DE SANTANA	31,20	31,2

1.393,30

TOTAL KM DIÁRIO (IDA E VOLTA)	2.786,60
TOTAL KM MÊS	83.598,00
TOTAL KM 12 MESES	1.003.176,00

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

5.1 As produtos deverão ser entregues em horário administrativo, das 07:30h às 15:30, na Assessoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA ou em endereço indicado.

5.2 O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

5.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

7.1 O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 3 (três) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

7.2 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termo.

7.3 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.4 Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.5 Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes **neste Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;**

7.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

7.6.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6.2 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.6.3 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

7.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

7.7.1 As peças deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

7.7.2 As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

7.7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.8 A CONTRATANTE obriga-se a:

7.8.1 Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

7.8.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

7.8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.8.5 Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.2 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O bem será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento.

9.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

10.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.5 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 40.563,40** (quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA
UNIDADE: 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA
ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE
ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICIPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS
FONTE: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 30 de abril de 2024

GERVÁSIO NUNES DE ALMEIDA JÚNIOR

Diretora Executivo

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-BA

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

EMPRESA:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:		CNPJ:
E-MAIL:		
OBJETO: Aquisição óleos lubrificantes para manutenção de veículos que fazem o transporte de pacientes dos municípios consorciados para a Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana – BA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.		

LUBRIFICANTES E FILTROS - MICROÔNIBUS VOLKSBUS 9-160 URBAN E VAN FIAT DUCATO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OLEO LUBRIFICANTE REF.: 15W 40 - MINERAL	LITROS	500	R\$ -	R\$ -
2	OLEO LUBRIFICANTE REF.: 5W 30 - SINTÉTICO	LITROS	50	R\$ -	R\$ -
3	FILTRO LUBRIFICANTE REF.: PSL 283	UND	45	R\$ -	R\$ -
4	FILTRO LUBRIFICANTE REF.: PSL 657	UND	20	R\$ -	R\$ -
5	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.: RE 120	UND	45	R\$ -	R\$ -
6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL REF.: PEC 3041	UND	20	R\$ -	R\$ -
7	FILTRO DE AR REF.: AP 7998	UND	15	R\$ -	R\$ -
8	FILTRO DE AR REF. ARS 1015	UND	4	R\$ -	R\$ -
9	FILTRO DE AR CONDICIONADO REF. ACP 014	UND	4	R\$ -	R\$ -
10	GRAXA MP2 PARA ROLAMENTO	KG	50	R\$ -	R\$ -
11	ADITIVO DE RADIADOR	UND	40	R\$ -	R\$ -
12	OLEO PARA DIFERENCIAL REF.: 85140	LITROS	10	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ -

_____ de _____ de 2024

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorciportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BCBDD56C9CF9363032A6BBE48CCF1EA3